



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0166, de 30 de setembro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.040495/2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo TruSpeed DC de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Laser Technology Inc., e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: LT Comercial Ltda.

Endereço: Rua Priscila Pedroso de Melo Ferreira, 498 – Distrito Industrial
Araçoiaba da Serra – SP – CEP: 18.190-000

2 FABRICANTE:

Nome: Laser Technology Inc.

Endereço: 7070 South Tucson Way
Centennial – Colorado – U.S.- CEP: 80112

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Laser Technology Inc.

Modelo: TruSpeed DC

País de origem: Estados Unidos

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de medição: 0 km/h a 322 km/h

b) Resolução: 1 km/h

c) Tensão nominal de alimentação: 3,0 V – duas pilhas alcalinas de 1,5 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, tipo Portátil, com princípio de funcionamento baseado em tecnologia laser, sendo constituído basicamente pelos dispositivos de medição e de armazenamento.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0166, de 30 de setembro de 2014.

5.1 Dispositivo de Medição: o sensor do modelo TruSpeed DC envia pulsos de laser e recebe os ecos produzidos pelo alvo. Com base no tempo decorrido entre a emissão dos pulsos e seus respectivos retornos ao sensor é realizado o cálculo da velocidade de deslocamento do alvo. A medida de velocidade é efetuada quando o operador aponta o equipamento para o veículo alvo. Deve-se observar o posicionamento da cruz de mira sobre o alvo e pressionar o botão responsável pela medição da velocidade. O instrumento calcula a velocidade e apresenta o resultado no display, encerrando o processo de medida.

5.1.2. Dispositivo de Armazenamento: as informações da velocidade, distância e data/hora não são apagadas quando do desligamento do instrumento, ficando armazenadas em memória não volátil do tipo NVRAM. Estes dados são utilizados somente para fins estatísticos, coletadas por meio do uso de software Tru Logger instalado em máquina do tipo PC conectada à interface serial.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro n.º 52600.040495/2013.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

7.1 O modelo somente realiza medição de velocidade em alvos distantes no mínimo 15 m.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar em local de fácil visibilidade as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série;
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115 de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimentos pertinentes;

9.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

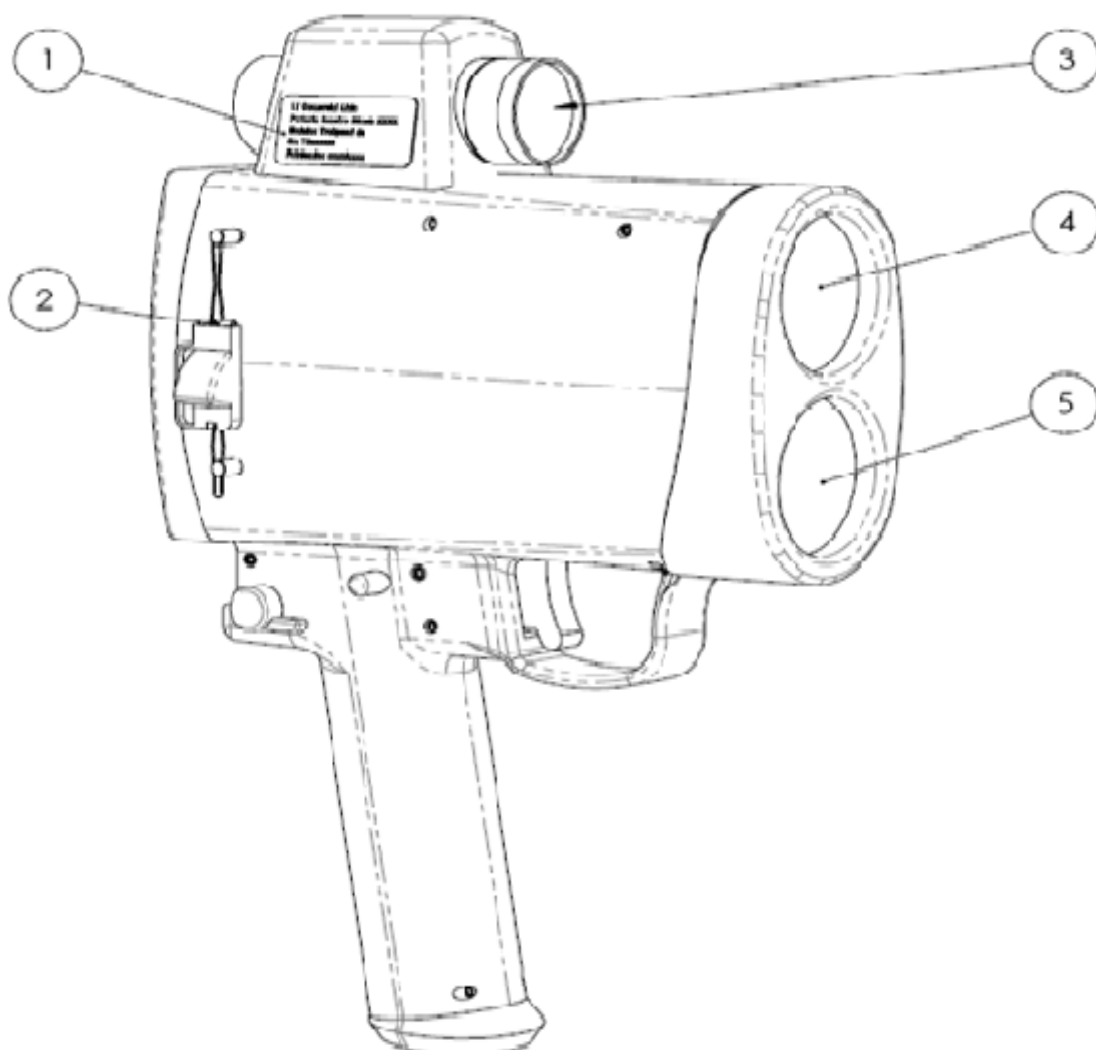
10 ANEXOS

- ANEXO 01 – Vista em perspectiva do modelo TruSpeed DC;
- ANEXO 02 – Plaqueta de identificação do modelo Tru Speed DC;
- ANEXO 03 – Modo de operação do modelo Tru Speed DC;
- ANEXO 04 – Plano de selagem;

11 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



- 1 - Inscrições obrigatórias
- 2 - Marca de selagem
- 3 - Mira ocular
- 4 - Transmissor
- 5 - Receptor

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.



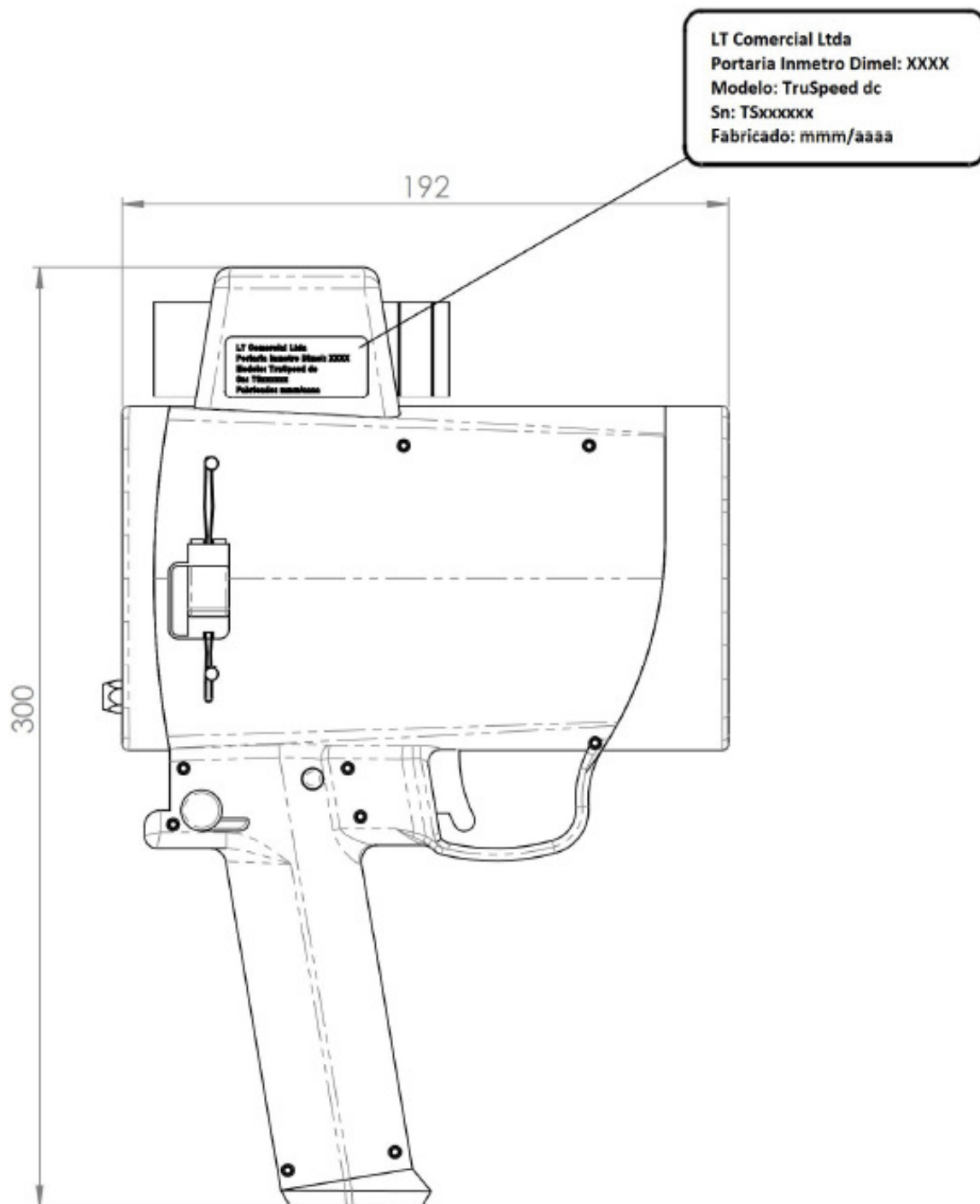
FABRICANTE: Laser Technology Inc

COTAS EM:


VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO TRUSPEED DC

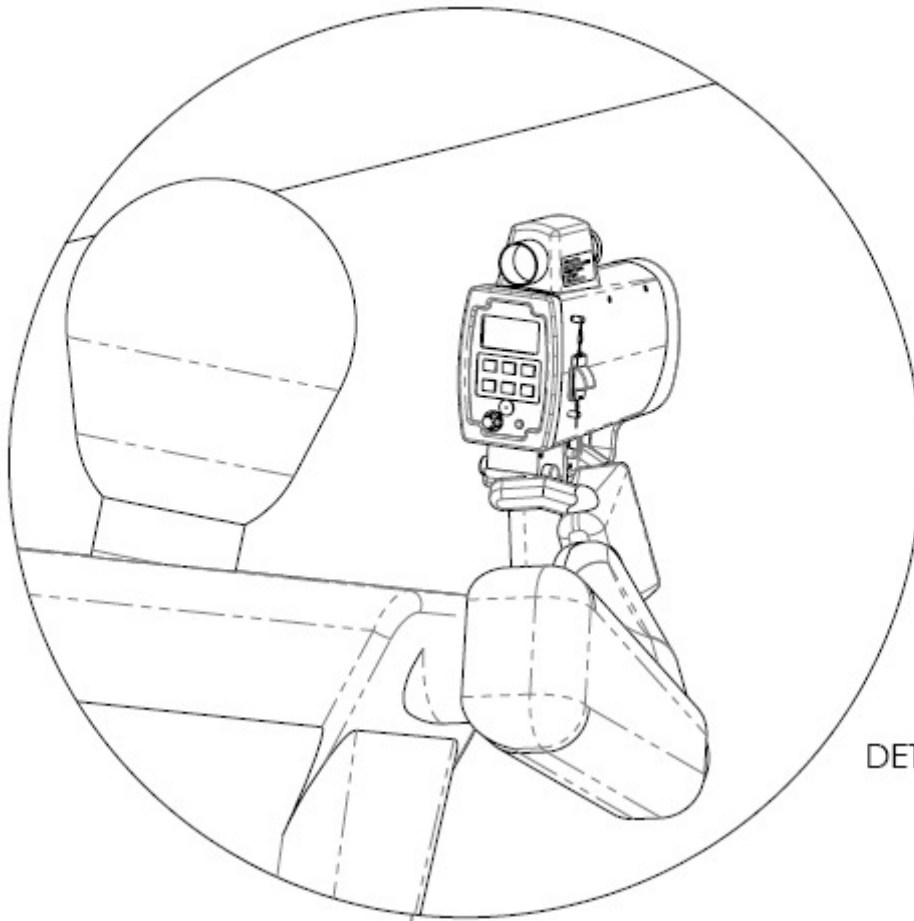
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

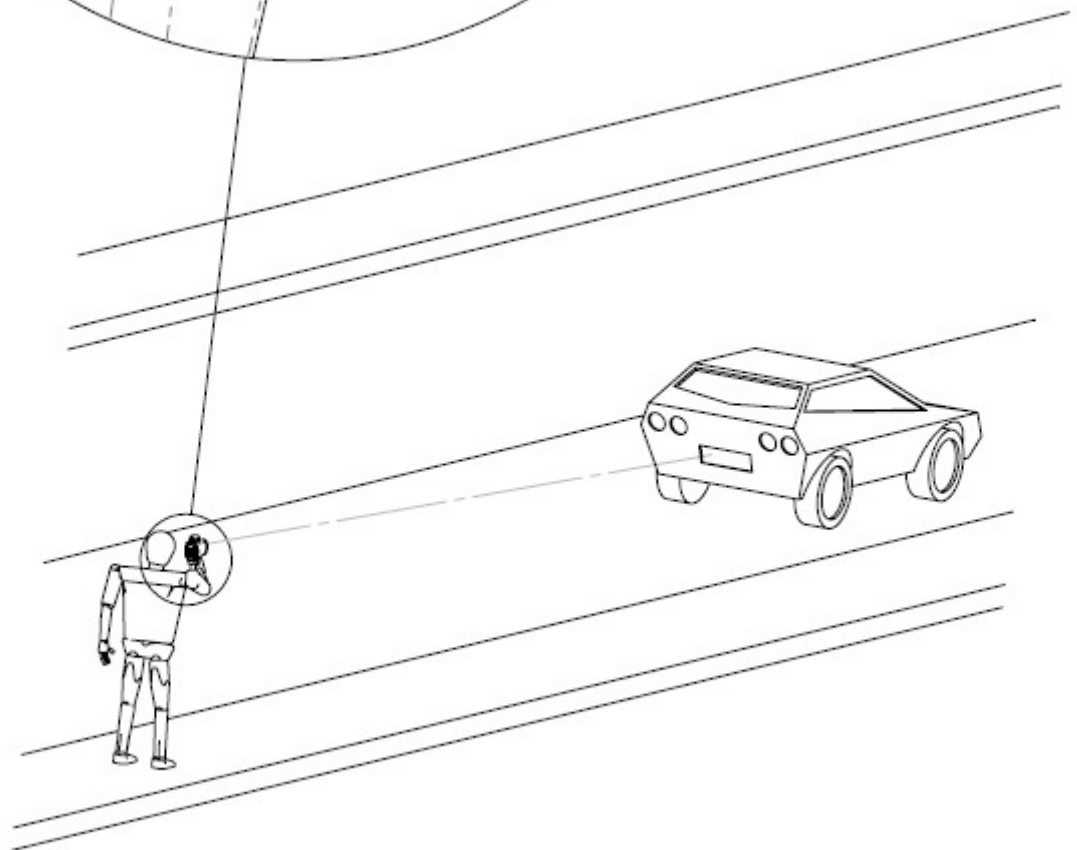


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

	FABRICANTE: Laser Technology Inc	COTAS EM:
	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO TRUSPEED DC	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02



DETALHE A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.



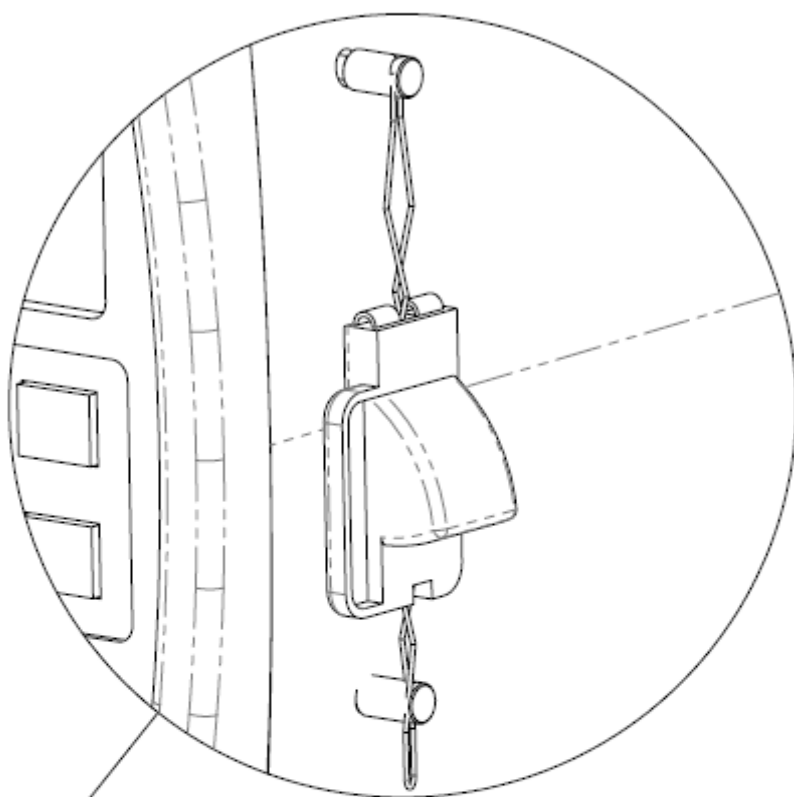
FABRICANTE: Laser Technology Inc

MODO DE OPERAÇÃO DO MODELO TRUSPEED DC

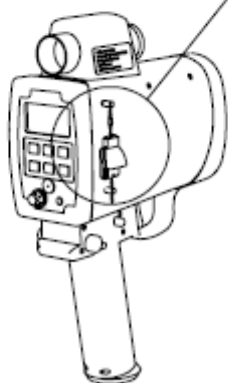
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DETALHE A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: Laser Technology Inc

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM

ESCALA:
S/E

NEXO:
04